

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL****IMPAS / SANTA LUZIA**
CNPJ: 04.122.069/0001-49**PLANO DE TRABALHO****I. DADOS CADASTRAIS DO IMPAS**

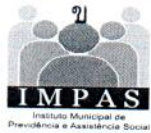
1.1.

Entidade INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA LUZIA		CNPJ 04.122.069/0001-49	
Endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 306. Bairro Boa Esperança			
Município Santa Luzia	UF MG	CEP 33.035-300	DDD 3641-5268
Nome do Responsável Helenice de Freitas	703 . -53		
Carteira de Identidade MG-4. .5	Cargo Presidente	Função Responsável pelo IMPAS	

DO MUNICÍPIO :

Entidade MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA		CNPJ 18.715.409/0001-50	
Endereço Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia - MG			
Município Santa Luzia	UF MG	CEP 33.045-090	DDD 3641-5858
Nome do Responsável Luiz Sérgio Ferreira Costa	CPF 691. . -91		
Carteira Identidade M-3. .	de cargo Prefeito Municipal	Função Responsável pelo MUNICÍPIO	



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****IMPAS / SANTA LUZIA**
CNPJ: 04.122.069/0001-49**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Estabelecimento de base de cooperação entre as Partes, para da cessão de servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Conveniente para a Conveniada.	Quando da publicação do Acordo	Ao término da vigência do acordo
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Conjugação de esforços para a cessão de 05 (cinco) Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Conveniente para Conveniada, como meio de contribuição para funcionamento das atividades do IMPAS e conforme condições previstas no TAC e no CONVÊNIO propostos.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
Considerando o interesse público na resolução da questão, a necessidade de regularização da cessão temporária dos servidores ao IMPAS e, principalmente, a adoção das medidas necessárias à criação e provimento dos cargos públicos do quadro próprio de servidores da autarquia previdenciária, de concurso público garantindo com isso sua plena autonomia administrativa além da necessidade de enquadramento de condutas às exigências legais.		

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Primeira Etapa/Fase	Especificação	Prazo
1	Diagnóstico	Levantamento e convite aos servidores, do quadro efetivo da Prefeitura. Oficializar a celebração do Convênio.	Antes da publicação do Acordo Durante a vigência do Acordo
2	Integração	Encaminhamento da Minuta de Projeto de Lei Complementar que cria o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores do IMPAS.	Até 15 dias da publicação do Acordo.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL****IMPAS / SANTA LUZIA**
CNPJ: 04.122.069/0001-49

3	Lançamento do serviço	Iniciação dos procedimentos de análise e juridicidade do texto pela PGM. Despacho de aprovação. Proposição do Projeto de Lei Complementar pelo Executivo Municipal. Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar ao Legislativo Municipal. Atividades correlatas ao RPPS.	Até 60 dias da publicação do Acordo.
4	Monitoramento encerramento.	Aprovação do PLC pelo Legislativo Municipal. Sanção da Lei pelo Executivo Municipal. Análise dos resultados das atividades correlatas ao RPPS.	Até 90 dias da publicação do Acordo.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Segunda Etapa/Fase	Especificação	Prazo
5	Diagnóstico	Estudo, análise e implantação do Plano do Cargos, Carreiras dos Servidores do IMPAS.	Durante a vigência do Acordo
6	Integração	Encaminhamento de ofício ao Executivo Municipal; * Solicitando autorização para o concurso público, * Encaminhamento de Projeto de Lei elaborado pelo IMPAS; * Instauração do concurso público.	Até 90 dias da publicação do Acordo.
7	Lançamento do serviço	Iniciação dos procedimentos administrativos de licitação ou dispensa para contratação de empresa responsável pela realização do concurso público; Elaboração, publicação do edital e inscrições do concurso público; Aplicação de provas	Até 245 dias da publicação do Acordo.





INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

8	Monitoramento encerramento	Resultados, homologação, convocação e nomeação do concurso público; Análise dos resultados das atividades correlatas ao RPPS.	Até 305 dias da publicação do acordo.
---	---------------------------------------	--	---------------------------------------

4. PLANO DE APLICA

Não se aplica.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado, acordado e aprovado, após ter sido lido, o presente Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2022, é assinado em 03 (três) vias pelos representantes legais das Partes juntamente com as Testemunha, abaixo identificadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Santa Luzia, 24 de Abril de 2023.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
Prefeito de Santa Luzia CPF n.º XXX.924.806-XX
Responsável pelo MUNICÍPIO

Helenice de Freitas
Presidente do IMPAS
Responsável pelo IMPAS

